



Bolsa de Investigação (BI) para o desenvolvimento de atividades de I&D a realizar por Licenciado inscrito num Mestrado ref.ª SAI/2025/05 - 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para o desenvolvimento de atividades de I&D a realizar por um Licenciado inscrito num Mestrado, com a referência SAI/2025/05, no âmbito do projeto PI-IF-2023.13420.PEX - Desenvolvimento de um questionário de frequência alimentar para avaliar a ingestão de (poli)fenóis e a sua associação com a inflamação na doença de Parkinson na instituição Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), suportado por receitas provenientes do projeto acima referido, financiado pela FCT (Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.) nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA:

Nutrição e Epidemiologia

REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- Licenciatura em Nutrição concluída à data da submissão da candidatura à vaga;
- Inscrição num Mestrado, nas áreas de Saúde Pública, Epidemiologia ou áreas afins;

PLANO DE TRABALHOS:

O/A bolseiro/a selecionado/a será integrado/a no projeto como investigador/a e deverá realizar as seguintes tarefas, sob a orientação científica e supervisão dos Investigadores Responsáveis do projeto:

- a) Aplicar métodos de avaliação da ingestão alimentar a adultos.
- b) Coordenar o recrutamento de participantes em meio clínico e na comunidade.
- c) Acompanhar os participantes do estudo em todo o percurso, nomeadamente através de telefonemas.
- d) Ajudar no tratamento de dados e análise estatística do estudo.
- e) Ajudar na escrita de um artigo científico em Inglês.

LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será realizado nas instalações da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS), da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), no Grupo de Investigação "EpiDoC" sob a orientação científica da Doutor(a) Nuno Mendonça, e noutros locais em que a preparação e realização das atividades do projeto possam requerer.

DURAÇÃO DA BOLSA E DATA DE INÍCIO PREVISTA:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início estimado a 25 de abril de 2025. O contrato de bolsa é eventualmente renovado por igual ou diferente período até ao final do projeto e desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão.

VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O valor mensal da bolsa corresponde a 990,98€ (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com a tabela de valores das bolsas constante do





Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa. A este valor acresce o seguro de acidentes pessoais, bem como, o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a bolseiro/a opte pela sua atribuição e caso a duração inicial seja superior a 6 meses. O pagamento será feito por transferência bancária.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS:

A bolsa encontra-se legalmente enquadrada no Estatuto do Bolseiro de Investigação n°40/2004, (Lei de 18 de agosto), disponível https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179 e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, (n.º 9484/2023, de 14 de agosto), disponível https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620

MÉTODOS DE SELEÇÃO:

- 1. Os métodos de seleção são a avaliação do *«percurso científico e curricular»* ponderada a 80% e a *«entrevista profissional de seleção»* ponderada a 20%.
- 2. A aplicação dos métodos de seleção será faseada da forma abaixo descrita.
- 3. A avaliação do «percurso científico e curricular» incidirá sobre a relevância, qualidade, atualidade, conhecimentos específicos e experiência anterior comprovada tendo por base os documentos constantes da candidatura com respeito pelos critérios seguintes:
 - a) Formação e experiência profissional 45%;
 - b) Participação em projeto(s) de investigação nacionais e/ou internacionais valorizando-se os que se enquadrem na área científica em que é aberta a vaga 20%;
 - c) Experiência de trabalho em equipa/colaborativo, nomeadamente numa equipa de investigação 5%;
 - d) Participação em atividades curriculares ou extra-curriculares que demonstrem o sentido de organização e responsabilidade 15%.
 - e) Nível de Português e Inglês aferido pela língua materna, frequência de cursos ou certificações 15%.
- 4. A avaliação do «percurso científico e curricular» é expressa numa escala numérica de 0 a 20.
- 5. O processo de avaliação inclui uma *«entrevista profissional de seleção»*, visando obter esclarecimentos e explicações sobre os elementos constantes da candidatura.
- 6. Na «entrevista profissional de seleção», com duração até 20 minutos, e serão aplicados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação:
 - a) Conhecimentos de nutrição e epidemiologia 45%
 - b) Comunicação e expressão verbal 15%;
 - c) Fluência em Português e Inglês 15%;
 - d) Motivação e interesse no desenvolvimento de investigação na área específica a que se candidata 5%.
 - e) Capacidade de organização 20%
- 7. A avaliação da *«entrevista profissional de seleção»* é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.
- 8. O método de avaliação através da realização de «entrevista profissional de seleção» pode ser dispensado por decisão unânime e devidamente fundamentada do





Júri, sendo que nesse caso, avaliação do «percurso científico e curricular» terá uma ponderação de 100%.

- 9. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.
- 10. A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do Júri. Para ser selecionado, o candidato deverá obter uma classificação final igual ou superior a 15 valores. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do Júri.
- 11. O Júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de considerar que nenhum dos candidatos tem perfil adequado.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

- Presidente do Júri Nuno Mendonça, FCM|NMS;
- 1° Vogal Efetivo Inês Figueira, FCM|NMS;
- 1° Vogal Suplente Ana Rodrigues, FCM|NMS;
- 2° Vogal Suplente Cláudia Santos, FCM|NMS.

FORMALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: As candidaturas, podendo ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento.investigacao@nms.unl.pt, com a seguinte referência no assunto da mensagem SAI/2025/05 com os seguintes documentos identificados pelo respetivo número de ordem em formato PDF:

- 1. Carta de motivação até 350 palavras;
- 2. Curriculum Vitae, atualizado e detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
- 3. Certificado de Qualificações;
- 4. Comprovativo de inscrição num Mestrado, ou uma declaração no CV ou na Carta de Motivação, a indicar que o candidato pretende ingressar num Curso de Mestrado ou num curso não conferente de grau;
- 5. Requerimento de Candidatura https://www.nms.unl.pt/pt-pt/faculdade/junte-se-a-nms/recrutamento?category=4348
- 6. Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

Nota 1: No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento desses graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, a declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, será obrigatória a apresentação do reconhecimento de qualificações estrangeiras até ao momento de contratualização da bolsa. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

Nota 2: O comprovativo de inscrição num Mestrado poderá ser obtido até à contratualização.





PRAZO DE CANDIDATURA: O concurso encontra-se aberto no período de 25/02/2025 a 10/03/2025 e encontra-se publicado em https://euraxess.ec.europa.eu/ e em https://euraxess.ec.europa.eu/ e em https://euraxess.ec.europa.eu/ e em https://euraxess.ec.europa.eu/ e em https://euraxess.ec.europa.eu/ e em https://euraxess.ec.europa.eu/ e em https://euraxess.ec.europa.eu/ e em https://eu/axess.eu/axess.eu/axess.eu/ e em https://eu/axess.eu/axess.eu/axess.eu/

FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS: De acordo com o artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, os resultados da avaliação serão divulgados, através de correio eletrónico a todos os candidatos, até 60 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação supra referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no CPA. Caso contrário, o referido resultado equivalerá à decisão final.

Em todo o caso, pode ser interposta reclamação ou recurso dos resultados finais no prazo de 10 dias úteis após a respetiva comunicação de resultados, sendo que, a reclamação e o recurso deverão ser dirigidos ao Diretor(a) da FCM|NMS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a ou ainda, na falta de apresentação do reconhecimento do certificado de habilitações ou documento comprovativo de inscrição no Curso, será notificado/a o/a candidato/a com a melhor classificação seguinte com vista à assinatura do contrato de bolsa desde que preencha todos os requisitos constantes do presente Aviso.
- 2. As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, até atingirem:
 - a) Um ano, quando a bolsa tenha sido atribuída a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico;
 - b) Dois anos para estudantes inscritos em mestrado;
 - c) Quatro anos para estudantes inscritos em doutoramento.
- 3. Quando, o grau académico ou o diploma seja outorgado na vigência dos contratos de bolsa, esta pode prosseguir nos termos especificamente previstos nos contratos.
- 4. As BI atribuídas a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025